

-----ATA NÚMERO SETE -----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE,
REALIZADA EM 1 DE ABRIL DE 2020.-----

----- Aos um dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, Fernando Manuel Caldeira Saião, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, Emídio João Carvalho Zagalo da Mata e Miguel Alexandre Ferreira Rasquinho respetivamente, Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico.

----- **HORA.** Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 9 horas e 30 minutos. -----

----- **ORDEM DE TRABALHOS.**-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. Informações Gerais. **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** Propostas do Executivo Municipal. **Gabinete de Apoio à Presidência.** 1 - Proposta - Medidas excepcionais determinadas pelo momento da Pandemia da Covid-19. 2 - Associação Monforte BikeRunTeam - Cancelamento de Atividades. **Subunidade Orgânica de Contabilidade e Finanças.** 1 - Resumo Diário de Tesouraria de 27 de março de 2020. 2 - Ratificação - Alteração Orçamental nº.6. **Serviço de Ação Social.** 1 - Regulamento de Apoio a Instituições sem Fins Lucrativos do Concelho de Monforte - Proposta/ Atribuição de Apoios a Atividades de Caráter Regular para o Ano 2020. **Unidade Orgânica Flexível de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos.** 1 - Processo de Obras Particulares Nº.01/2019/19. 2 - Processo de Obras Particulares Nº.01/2020/1. 3 - Processo de Obras Particulares Nº.01/2020/2. **Período de Intervenção do Público.**

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

----- **INTERVENÇÕES**-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE – No uso da palavra, o Senhor Presidente deu nota das diligências e trabalho que a Câmara Municipal tem vindo a desenvolver nesta fase bastante difícil, de enorme incerteza e de medo que o Concelho, o País e o Mundo atravessam, face à situação de pandemia Covid-19. Estamos atentos e a monitorizar a situação em estreita articulação com as Autoridades de Saúde, Instituições de Solidariedade Social, Bombeiros e Proteção Civil. Na última quinta-feira recebeu uma chamada telefónica de sua excelência o Senhor Presidente da República, Professor Marcelo Rebelo de Sousa, que o deixou bastaste

sensibilizado. Foi uma conversa agradável e que serviu para fazer o ponto de situação do nosso Concelho relativamente à pandemia Covid-19, e saber como está a população a reagir ao estado de emergência. De referir que o Senhor Presidente da República revelou estar identificado com os problemas de insegurança do concelho e saber até os recentes acontecimentos registados no Centro de Saúde de Monforte. A Câmara Municipal solicitou o reforço do policiamento no concelho e na última reunião decidiu assumir os custos necessários e resultantes desse mesmo reforço com a presença diária de 6 elementos da Divisão de Intervenção. Foi-nos respondido não ser a Autarquia a ter de dispendir qualquer verba com este reforço de policiamento, pois a segurança é uma responsabilidade exclusiva do Ministério da Administração Interna. Somos um concelho com particularidades e especificidades próprias como sabemos, e isso faz com que tenhamos de estar ainda mais atentos e dispostos a atuar nos diversos domínios por maiores riscos que possam comportar. Esta semana iniciámos uma ação de limpeza no Rossio de Monforte de onde foram retirados sete viaturas e levantados os respetivos autos de contraordenação. Estamos a fazer um enorme esforço financeiro com o conjunto de medidas extraordinárias e de caráter urgente de resposta à situação epidemiológica do Covid-19 já tomadas, e que ultrapassa até agora mais de 30.000€. Mas este é o tempo de agir e vamos continuar esse caminho. Estamos a adquirir 2000 máscaras de proteção FFP2, 100 frascos de 500ml de desinfetante para mãos e 100 fatos descartáveis, Equipamento de Proteção Individual que faremos chegar ainda esta semana às Instituições de Solidariedade Social do Concelho e Bombeiros Voluntários. Estamos a criar uma bolsa de voluntariado para, se necessário, fazer face a diversas situações que requeiram respostas de apoio social, em particular, para pessoas idosas e outras igualmente vulneráveis. Vamos ainda esta semana operacionalizar um Centro de Isolamento de Emergência Municipal na Sala Polivalente de Monforte para, se necessário, e oxalá não o seja, ser utilizada caso tenhamos de evacuar algum dos Lares do Concelho. Como medida de contenção do Coronavírus, continuaremos a proceder à aplicação de desinfetante viricida nos diversos arruamentos das freguesias do concelho, ação concertada com os Agricultores, Bombeiros Voluntários e Juntas de Freguesia. Concluiu a intervenção referindo que a CIMAA reuniu ontem o Conselho Intermunicipal através de videoconferência. Foi feito um ponto de situação inerente à Pandemia Covid-19, concluindo-se que cada Autarquia está a tomar as medidas que lhe parecem como as

mais adequadas e exequíveis no seu território, com toda a legitimidade, mas correndo o risco de algumas delas poderem eventualmente estarem desprovidas de legalidade, apontando como exemplo a redução das tarifas dos serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos. A este propósito veja-se a posição expressa pela ERSAR através de comunicado de 26 de março último. Neste sentido, foi decidido que as medidas sejam preferencialmente tomadas em conjunto e harmonizadas entre todos os Municípios do Distrito.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR MIGUEL RASQUINHO – No uso da palavra, o Senhor Vereador subscreveu integralmente as medidas que a Câmara Municipal de Monforte tem tomado, até porque o problema de saúde pública vai continuar enquanto não exista vacina para este maldito vírus que continua por aí. Realçou as medidas que o Governo tem vindo a decretar e disse adotar o frase do Presidente da Câmara de Lisboa, aquando da apresentação das medidas daquela Autarquia, aprovadas com os contributos de todos os Vereadores de todos os partidos: **“PROTEGER AS FAMILIAS, SALVAR EMPRESAS, MANTER EMPREGOS”**, e de seguida elencou o conjunto de medidas excecionais que a poderem ser implementadas no nosso concelho ajudam seguramente a minorar as graves consequências da crise que atravessamos, com dimensão ainda desconhecida. - Suspensão de cobrança de taxas municipais aos estabelecimentos de bar, restauração e similares do Concelho, bem como para todas as empresas e outras entidades que, comprovadamente, suspenderam a sua atividade por período a definir; - Deferimento e/ou diluição temporal do pagamento de rendas e prestações das habitações municipais onde, pelo menos um dos membros do agregado familiar, tenho sido afetado pelas consequências da pandemia (*layoff*, desemprego, etc.) - Apoio aos empresários e comerciantes tendo em vista o recurso aos instrumentos disponibilizados pelo governo central para fazer face aos efeitos da pandemia; - Reforço do apoio financeiro e logístico aos Bombeiros e IPSS's de todo o Concelho, bem como a todas as associações e coletividades com atividades afetadas pela pandemia; - Apoio aos munícipes que necessitem recorrer aos apoios disponibilizados pelo governo; - Isenção de pagamento de rendas e alugueres de espaços municipais concessionados, nomeadamente mercados, durante período a definir; - Isenção total da fatura de água a todos os consumidores não domésticos (Comércio, Indústria, IPSS's, etc.); - Reforço no apoio direto à população idosa; - Reforço das medidas de proteção individual aos trabalhadores municipais que se

mantêm em atividade, particularmente os que asseguram os serviços mínimos essenciais; - Levantamento, por parte da Proteção Civil Municipal com recurso ao apoio de outras entidades, dos trabalhadores municipais com situação de saúde de risco e que estejam expostos ao contacto social de proximidade por força das suas funções. Realocação destes funcionários a outros serviços, sempre que possível; - Rotatividade, sempre que possível, destes trabalhadores mais expostos aos riscos de contaminação; - Isenção de pagamento de fatura de água aos munícipes que, comprovadamente, entrem em situação de *layoff*, desemprego ou outra por força da pandemia e enquanto durar aquela situação; - Manutenção do reforço das medidas de higiene e desinfeção de espaços e equipamentos públicos; - Reforçar a informação e o apelo aos munícipes para a utilização de meios alternativos, nomeadamente, telefone e mail, no contacto com os diferentes serviços da Câmara Municipal, sempre que possível; - Tornar prioritários, sempre que possível, os pagamentos aos fornecedores do Concelho; - Criação de bolsa de voluntários para eventuais necessidades, particularmente das IPSS's do Concelho, em articulação com autoridades de saúde e segurança social; - Numa fase posterior e uma vez que se prevê que o impacto económico se verifique nas pessoas, no emprego e no crescimento económico de forma prolongada, muito provavelmente nos próximos anos, redução da taxa de IMI e devolução aos munícipes de parte do IRS arrecadado pela autarquia; - Avaliar o impacto financeiro destas e outras medidas, no orçamento municipal. Caso seja necessário, apoiarei de forma inequívoca o recurso ao financiamento bancário para a execução das mesmas.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE – De novo no uso da palavra, o Senhor Presidente disse que muitas destas medidas já estão a ser implementadas e outras serão objeto de decisão no decorrer desta mesma reunião, como o apoio financeiro extraordinário a atribuir aos Bombeiros Voluntários de Monforte. Todos os contributos são importantes, mas como disse há pouco, não podemos correr o risco de algumas destas medidas virem mais tarde a ser declaradas ilegais. É igualmente importante que sejam transversais a todo o Distrito e vamo-las encaminhar para a CIMAA.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR FERNANDO SAIÃO – No uso da palavra, o Senhor Vereador lembrou que grande parte das medidas que os Municípios estão a tomar têm como objetivo central a defesa da saúde pública, e que esta é uma responsabilidade do Estado Central. Como já foi hoje aqui referido, todas estas medidas têm um impacto financeiro enorme na gestão municipal e caberá por isso ao

Governo criar um regime de exceção que possibilite ressarcir os municípios das verbas gastas no combate da Pandemia Covid-19.-----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA MARIANA MOTA – No uso da palavra, a Senhora Vereadora disse querer deixar um alerta e fazer uma constatação. O alerta tem a ver com o facto das várias medidas que têm vindo a ser tomadas pelos Municípios do Distrito, e do País, de uma forma generalizada, embora umas melhor desenhadas que outras, todas elas são tomadas de boa fé, mas comportam igualmente alguns riscos para as famílias e as empresas no pós Covid-19. Senão vejamos. A suspensão, ainda que temporária de alguns pagamentos e de outro tipo de obrigações que recaem sobre os Municípios, leva a que mais tarde lhes sejam apresentados planos de pagamento, e nessa altura as dificuldades passam a ser ainda maiores. Por muita vontade que tenhamos em ajudar, e temos, é necessário algum cuidado. As medidas que alguns Municípios estão a implementar na área social são pontualíssimas e de carácter excecional, e aqui constata que no nosso concelho todos os idosos que anteriormente a esta crise epidemiológica já estavam a ser acompanhados, continuam a sê-lo, e claro, é um sinal de que a rede social de apoio aos mais idosos e carenciados funciona bastante bem, e chega aos que dela necessitam.-----

----- **PERIODO DA ORDEM DO DIA** -----

----- **PROPOSTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

1 - ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONFORTE – PEDIDO DE APOIO EXTRAORDINÁRIO.-----

DELIBERAÇÃO Nº.86. O Senhor Presidente apresentou ao Executivo o pedido em título que se transcreve: No momento difícil que o País atravessa, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Monforte vive também momentos de grande incerteza e de acrescida dificuldade, sobretudo a nível financeiro, pois uma das suas fontes de receita está praticamente parada por força do COVID-19, refiro-me ao transporte de doentes não urgentes (**consultas – exames médicos**). Esta receita, cerca de 120.000€/ano – 10.000€/mês, representa quase um terço do orçamento global da Instituição. Ver de um momento para o outro reduzir a mais de metade esta importante receita, coloca em risco o pagamento dos vencimentos aos Bombeiros Assalariados. Conseguimos pagar atempadamente o vencimento do mês de março (13.370,00€), mas a manter-se este quadro não existe a mínima hipótese do mesmo vir

a acontecer nos próximos tempos, até porque a despesa na aquisição de EPI – Equipamentos de Proteção Individual aumentou consideravelmente. É neste sentido Senhor Presidente que me dirijo a V.Ex^a., solicitando o reforço do subsídio mensal em 3.000,00€ durante este período de emergência (**abril – maio e junho**), e desta forma podermos garantir o “regular” funcionamento da Associação/Corpo de Bombeiros, principal agente do sistema municipal de proteção civil, e não perdermos capacidade de resposta no socorro às populações neste momento tão conturbado. Sabemos bem o enorme esforço que a Autarquia que V.Ex^a. mui dignamente preside está a fazer nas várias frentes para que nada falte a ninguém neste período de calamidade pública em que nos vimos mergulhados, e por isso mesmo acreditamos no deferimento deste nosso pedido. -----

VOTAÇÃO – Analisado e discutido o assunto, a Câmara, por proposta do Senhor Presidente, deliberou, por unanimidade, ao abrigo da competência própria conferida pela alínea o), n.º.1, artigo 33.º. da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, atribuir à Associação dos Bombeiros Voluntários de Monforte um subsídio extraordinário no valor de 10.000€, a ser disponibilizado nos meses de abril, maio e junho (9.000€ para apoio ao pagamento de salários e 1.000€ na aquisição de produtos para desinfetar as ambulâncias e instalações). -----

2 – PROCESSO JUDICIAL 517/14.OBECTB -----

DELIBERAÇÃO N.º.87. Por proposta do Senhor Presidente, foi deliberado, por unanimidade, questionar o Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco pela morosidade em proferir uma decisão no processo em título, em que é autor José Manuel Delicado Cabeça dos Reis, Réu o Município de Monforte e Contrainteresado José Miguel Borrego Rodrigues.-----

GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA-----

1 - PROPOSTA - MEDIDAS EXCECIONAIS DETERMINADAS PELO MOMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19.-----

DELIBERAÇÃO N.º.88. Face ao encerramento dos serviços municipais devido à consequência resultante da pandemia do COVID-19, pode optar por pagar a fatura da água através de transferência bancária para a conta do Município de Monforte, cujo IBAN é PT50 0035 0498 00000172130 66. Optando por este meio de pagamento, deverá indicar o numero de cliente e enviar o comprovativo de pagamento para o seguinte endereço de correio eletrónico: tesouraria@cm-monforte.pt ou em

alternativa/dificuldade contactar os serviços pelo telefone nº 245578060 para articular a forma de transmitir os dados da transferência bancária. Em caso de atraso nos pagamentos, estão suspensos os juros de mora, bem como o corte no fornecimento de água, sendo que os clientes serão posteriormente contactados pelo Município com indicação da forma de regularização dos pagamentos por um prazo até 12 meses, sem acréscimo de custos. Atendendo a que neste período não se realizam leituras dos consumos de água, poderão os consumidores comunicar pelo telefone acima indicado ou do endereço de correio eletrónico: obrasmunicipais@cm-monforte.pt as suas contagens no período entre os dias 10 e 20 de cada mês. **Rendas mensais de imóveis destinados à habitação, propriedade do Município;** Face ao encerramento dos serviços municipais devido à consequência resultante da pandemia do COVID-19, pode optar por pagar a Renda, através de transferência bancária para a conta do Município de Monforte, cujo IBAN é PT50 0035 0498 0000350063037. Neste caso, será necessário indicar o nome do inquilino e enviar o comprovativo de pagamento para o seguinte endereço de correio eletrónico: tesouraria@cm-monforte.pt ou em alternativa/dificuldade contactar os serviços pelo telefone nº 245578060 para articular a forma de transmitir os dados da transferência bancária. Em caso de atraso nos pagamentos, não haverá penalização ou qualquer agravamento, para quem através de requerimento apresentado à Câmara Municipal demostre ter tido redução do rendimento do agregado familiar. Os arrendatários serão posteriormente contactados pelo Município com indicação da forma de regularização dos pagamentos por um prazo até 12 meses, sem acréscimo de custos. A qualquer momento, as famílias poderão solicitar a reavaliação do valor das rendas, nomeadamente por diminuição de rendimentos do agregado, por desemprego ou quebra de rendimentos. **Rendas mensais de imóveis em regime de arrendamento não habitacional, propriedade do Município;** Face ao encerramento dos serviços municipais devido à consequência resultante da pandemia do COVID-19, pode optar por pagar a Renda, através de transferência bancária para a conta do Município de Monforte, cujo IBAN é PT50 0035 0498 0000350063037. Neste caso, será necessário indicar o nome do inquilino e enviar o comprovativo de pagamento para o seguinte endereço de correio eletrónico: tesouraria@cm-monforte.pt ou em alternativa/dificuldade contactar os serviços pelo telefone nº 245578060 para articular a forma de transmitir os dados da transferência bancária. Em caso de atraso nos pagamentos, não haverá penalização

ou qualquer agravamento, para quem, por força da lei encerrou o seu estabelecimento. Os arrendatários serão posteriormente contactados pelo Município com indicação da forma de regularização dos pagamentos por um prazo até 12 meses, sem acréscimo de custos. -----

VOTAÇÃO – Analisada e discutida a proposta, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Tal como definido anteriormente, vai o documento ser enviado à CIMAA..

2 - ASSOCIAÇÃO MONFORTE BIKERUNTEAM - CANCELAMENTO DE ATIVIDADES.-----

A Associação Monforte BiKeRunTeam, através do mail datado de 18 de março/2020, vem dar conhecimento que cancelou todos os eventos que estavam a organizar, bem como as participações noutros, tendo em consideração a situação excecional atual decorrente da Pandemia COVID-19 em Portugal e no Mundo, as orientações da DGS, autoridades nacionais e em articulação com o Município de Monforte. **A Câmara tomou conhecimento.** -----

----- **SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS** -----

1 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA DE 27 DE MARÇO DE 2020.-----

Presente o resumo do dia vinte sete de março de dois mil e vinte o qual acusa um saldo de 86.243,73€ (oitenta e seis mil duzentos e quarenta e três euros e setenta e três cêntimos) assim repartidos: 74.544,22€ (setenta e quatro mil quinhentos e quarenta e quatro euros e vinte e dois cêntimos) em Operações Orçamentais, 11.699,51€ (onze mil seiscentos e noventa e nove euros e cinquenta e um cêntimos) em Operações não Orçamentais. -----

2 - RATIFICAÇÃO - ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL Nº.6.-----

DELIBERAÇÃO Nº.89. A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no nº.3, artigo 35º. da Lei 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente, datado de 19 de março/2020, que aprovou a 6ª. Alteração Orçamental. ----

----- **SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL** -----

1 - REGULAMENTO DE APOIO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DO CONCELHO DE MONFORTE - PROPOSTA/ ATRIBUIÇÃO DE APOIOS A ATIVIDADES DE CARÁTER REGULAR PARA O ANO 2020.-----

DELIBERAÇÃO Nº.90. Considerando que o Regulamento atualmente em vigor determina: - No seu artº.4 a obrigatoriedade do Registo Municipal das entidades que pretendam beneficiar dos apoios previstos, bem como os documentos inerentes à instrução do respetivo processo; - No nº.1, do artº.9, o fim do mês de janeiro como data limite para instrução das candidaturas para apoio a atividades de carácter regular; - No

artº. 10º. a avaliação das candidaturas, de acordo com os critérios de ponderação enunciados. Para base de deliberação municipal sobre os apoios a conceder no ano de 2020 em cumprimento do nº.1 do artº. 7º., a Comissão de Análise de Candidaturas, de acordo com o nº.3 do artº.10, apresenta, em anexo, os seguintes documentos: **Quadro nº.1** – Análise do cumprimento do nº.1 e nº.2, do artº. 4 – **Registo Municipal; Quadro nº.2** – Análise do cumprimento do nº.2 e nº.3, do artº. 10º. – **Avaliação de Candidaturas**. Apesar das 24 Instituições com sede ou atividade regular no concelho terem sido notificadas sobre o prazo de apresentação das candidaturas e da disponibilidade da equipa técnica para apoio e esclarecimentos sobre a elaboração das medidas, **9 Instituições** não formalizaram candidatura para atualização do Registo Municipal (Associação “O Ninho Assumarense”, Associação Santo Aleixo Jovem; “A Pironga” – Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Vaiamonte; Associação “Propagar Alegria”; Clube BTT Assumar; Associação Cultural e Desportiva Santoaleixense; Monforquod – Associação de Amigos do TT; Sporting Clube Assumarense; Clube Aventura de Monforte – Clavenforte, estando as restantes 15 em cumprimento com o nº.3, do artº.10 do Regulamento. Em observância ao disposto no artº. 9º., nº.3, **2 entidades** foram notificadas do seu incumprimento – Centro de Dia Nossa Senhora dos Milagres e Associação de Criadores do Rafeiro do Alentejo, não tendo, até à data entregues os comprovativos de despesas efetuadas e financiadas pelo Município, ficando condicionado o pagamento do apoio que vier a ser deliberado, à apresentação dos comprovativos em falta. De acordo com o nº.1, artº.25 da norma de execução fiscal “Não podem beneficiar de apoios sociais previstos em Regulamento Municipal, os candidatos que não possuam a situação financeira, face a valores em dívida, regularizada perante o Município”, à data da instrução dos processos estão em situação de incumprimento **2 entidades**, Fundação Vaquinhas e Velez do Peso e Grupo de Forcados Amadores de Monforte, ficando condicionado o pagamento do apoio que vier a ser deliberado, à apresentação dos comprovativos de regularização do pagamento dos valores em dívida, situação a ser sempre verificada pelo serviço responsável pelo pagamento dos apoios. **De acordo com o artigo 10º. – Avaliação de Candidaturas, a Senhora Vereadora do Pelouro Mariana Mota, apresentou a seguinte proposta de apoio a atividades de carácter regular para 2020**, que de uma forma geral mantêm os mesmos valores do ano anterior, à exceção do Futebol Clube Monfortense que, justificadamente, vê aumentado o apoio na mesma percentagem do

aumento do seu orçamento. **Instituições de Cariz Social** – Centro Social de Santo António de Vaiamonte – **3.465,00€**; Centro Social e Paroquial de Santo Aleixo – **3.465,00€**; Santa Casa da Misericórdia de Monforte – **3.465,00€**. **Associações Culturais e Recreativas** – Associação Cultural, Desportiva e Social dos Trabalhadores do Município de Monforte – **55.500,00€**; APEEAEM Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Monforte – **200,00€**; Associação de Jovens Agitagente – **200,00€**; Sociedade Filarmónica Monfortense – **12.000,00€**. Associação Cultural e Recreativa de Prazeres – **200,00€**; Futebol Clube Monfortense – **31.615,00€**; Grupo Cicloturismo Assumareense – **450,00€**; Monforte Bike Team – **600,00€**. -----

Entidades com apoio condicionado - Centro de Dia Nossa Senhora dos Milagres – **3.465,00€**; Fundação Vaquinhas e Velez do Peso **3.465,00€**; Associação de Criadores do Rafeiro do Alentejo – **450,00**; Grupo de Forcados Amadores de Monforte – **11.300,00€**. -----

VOTAÇÃO – Analisado e discutido o assunto, a Câmara, nos termos previstos em Regulamento, deliberou, por unanimidade, validar as propostas da Comissão e da Senhora Vereadora Mariana Mota. -----

Conforme determina o artigo quarto, número dois, alínea d) da Lei nº.29/87, de 30 de junho, o Senhor Vereador Fernando Saião não participou na atribuição do apoio ao Centro de Dia Nossa Senhora dos Milagres, tendo-se ausentado da sala no momento da votação. -----

----- **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** -----

1 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES Nº.01/2019/19. -----
DELIBERAÇÃO Nº.91. Por proposta do Senhor Presidente, foi deliberado, por unanimidade, retirar este ponto da ordem de trabalhos. -----

2 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES Nº.01/2020/1. -----
DELIBERAÇÃO Nº.92. De Manuel Euclides Trindade, residente em Monforte, solicitando aprovação dos projetos das especialidades, para a legalização de uma moradia unifamiliar – telheiro, instalação sanitária e zona de arrumos no sótão, prédio sito na Rua Drº. José Sampaio, nº.15 em Monforte. De acordo com a informação técnica anexa, a Câmara foi unanime em deferir o pedido, devendo tal ato ser comunicado ao requerente. -----

3 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES Nº.01/2020/2.-----
DELIBERAÇÃO Nº.93. Da Empresa V.M.F. Petróleos, Ld.^a. com sede na Rua Nossa Senhora das Dores, Edifício José Ferreira Morgado, nº.146 – Santa Eufémia e Boa Vista, solicitando aprovação do projeto de arquitetura, para legalização das alterações de um edifício de apoio a um posto de abastecimento de combustíveis e arrecadação, no prédio “Herdade do Quinhão” – Santo Aleixo. De acordo com a informação técnica anexa, a Câmara foi unanime em deferir o pedido, devendo tal ato ser comunicado ao requerente. -----

----- **ENCERRAMENTO.** Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11 horas e 30 minutos. -----

----- **APROVAÇÃO EM MINUTA.** Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

A CÂMARA

O SECRETÁRIO
